



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

### EDITAL SEMEDI N.º 11/2015

#### PROCESSO DE CADASTRAMENTO FUNCIONAL PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS NO ANO LETIVO DE 2016

A **Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do **Decreto n.º 1.972**, de 19 de Novembro de 2014, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 113/2009 e suas respectivas alterações, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Processo de Cadastramento para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2016 aos professores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

#### 1. Das Inscrições.

**1.1** Os professores interessados em ministrarem aulas extraordinárias no ano letivo de 2016 deverão realizar inscrição exclusivamente no próprio estabelecimento de ensino onde estiverem exercendo as atribuições do seu cargo efetivo na atualidade, através do preenchimento da ficha de inscrição padrão estabelecida pela Semedi, conforme modelo disposto no Anexo I do presente edital.

**1.2** Ao realizar a inscrição o professor deverá assinalar a área de atuação que deseja desempenhar, podendo escolher no máximo até 02(duas) opções.

**1.3** Antes de efetuar a inscrição no processo de cadastramento funcional para fins de atribuição de aulas extraordinárias no ano letivo de 2016, o servidor deverá certificar-se dos termos deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.4** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá, ao assiná-lo, as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

**1.5** A constatação de má fé nas declarações prestadas pelos servidores inscritos no presente processo acarretará em medidas legais pertinentes, além da anulação do direito à concessão de aulas extraordinárias, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

**1.6** O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

**1.7** Caberá ao Diretor do estabelecimento de ensino a recepção de todas as fichas de inscrições de seus professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2016, bem como a conferência do preenchimento de todos os campos e assinaturas obrigatórios nas referidas fichas.

**1.8** Finalizado o período das inscrições, o Diretor deverá protocolar ofício na Sede da Secretaria Municipal de Educação com os nomes de todos os seus professores que formalizaram interesse em participar do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2016, conforme modelo no Anexo III do presente edital, dentro do prazo e procedimentos estabelecidos, anexando as respectivas fichas de inscrições.

#### 2. Do Cronograma

**2.1** O Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias, disciplinado através do presente edital, seguirá o seguinte Cronograma:

**Período das Inscrições nos estabelecimentos de ensino:** 23/11/2015 à 02/12/2015, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

## Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

**Período do Protocolo formalizado pelo Diretor na Sede da Secretaria Municipal de Educação:** 03 e 04/12/2015 das 08h às 11h e das 13h às 18h.

**Resultado Preliminar:** 16/12/2015

**Período de Recursos com formalização na Sede da Secretaria Municipal de Educação:** 17 e 18/12/2015 das 08h às 11h e das 13h às 18h.

**Resultado Final:** 22/12/2015

### 3. Da Convocação e Classificação

**3.1** As aulas extraordinárias serão atribuídas por área de atuação e mediante convocação formalizada por edital público específico, de acordo com a necessidade e sempre obedecendo a ordem de classificação resultante do presente processo.

**3.2** O professor convocado que não comparecer no horário e local especificados no edital de convocação ou, não tiver interesse no ato de escolha, por nenhuma das vagas ofertadas passará a constar automaticamente no final da lista de classificação

**3.3** O professor deverá observar no ato da escolha, a compatibilidade de turno das aulas extraordinárias ofertadas com o(s) turno(s) exercido(s) na(s) carga(s) horária(s) do seu contrato com a Prefeitura.

**3.4** O professor que não apresentar habilitação condizente com a vaga da área de atuação escolhida perderá o direito da escolha naquela classificação específica.

**3.5** A classificação do processo disciplinado no presente edital será formalizada por área de atuação conforme especificação abaixo:

- Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano

- Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

- Ensino Especial

- Educação Física

- Inglês

### 4. Dos Recursos

**4.1** Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único dentro do prazo e forma estabelecidos no presente edital, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Educação através de requerimento próprio disponível no anexo II.

**4.2** Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

**4.3** Não será admitida nenhuma outra forma de recurso além do estabelecido no presente edital, bem como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

29 DE JULHO

DE 1648



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

**5. Das Disposições Finais**

**5.1** O cadastramento resultante do Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2016 e a sua respectiva classificação gerada terão efeitos funcionais e financeiros somente para o ano letivo de 2016.

**5.2** O valor da aula extraordinária será o estabelecido no artigo 72 da Lei Complementar nº 113/2009.

**5.3** As aulas extraordinárias são de cunho eventual, atribuídas aos professores integrantes do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atividades de docência.

**5.4** O professor somente terá direito ao pagamento das aulas extraordinárias e ao acréscimo de jornada de trabalho, respectivamente, após ter completado a carga-horária do seu cargo efetivo.

**5.5** Todas as publicações oficiais referentes ao processo disciplinado no presente edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.pmpgua.com.br/semi.php>

Paranaguá, 06 de Novembro de 2015.

**HILDA MARIA LEITE WERNER**  
Secretária Municipal de Educação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

**Anexo II - Formulário de Recurso**

**Processo de Cadastramento Funcional para fins de Atribuição de Aulas Extraordinárias no ano letivo de 2016.**

**1. Identificação**

Nome: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho Atual: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Motivo do Recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3. Fundamentação:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Paranaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

29 DE JULHO

DE 1648

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

ANEXO III

Relação dos Professores interessados em ministrarem Aulas Extraordinárias para o ano letivo de 2016

Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

Quantidade de Formulários Encaminhados: \_\_\_\_\_

Descrição dos nomes de cada Formulário recebido (em ordem alfabética):

#	Matrícula	Nome	Cargo
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Ao assinar o presente formulário me responsabilizo por todas as informações aqui prestadas.

Paranaguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor do Estabelecimento de Ensino